



Indicação nº 023/2019

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes legais recomenda, nos termos do art. 98, c/c com o art. 115, do Regimento Interno da Casa, seja a presente Indicação, devidamente encaminhada a Exma. Sra. Luciene Teixeira de Moraes, Prefeita Municipal de Tombos.

ASSUNTO DA INDICAÇÃO

Reitera a Indicação nº 028/2018, de 14/08/2018 (cópia anexa), que indicou para que a placa original de inauguração da construção da Ponte que liga o Centro da Cidade ao Bairro Niterói seja recolocada em seu devido local.

JUSTIFICATIVA

A reiteração da presente Indicação persiste tendo em vista o não atendimento da primeira.

Recusa ao pedido, pela segunda vez, entende-se que o bem possa ter sido danificado e ou/extraviado, o que implica em dano ao bem público, previsto no artigo 163 do Código Penal: “destruir, inutilizar ou deteriorar O bem ou serviços de uma união, tanto estado, quanto município é considerado crime contra o patrimônio público”.

É a Justificativa.

Câmara Municipal de Tombos, 28 de maio de 2019.

Sebastião Victor Vargas
Vereador – Vice-Presidente - CMT